



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2079 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza a SUBVENÇÃO DE CRÉDITO no valor de subvenção no valor de 3.128,00(três mil cento e vinte e oito reais), referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/MINAS NOVAS e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder subvenção no valor no valor de 3.128,00(três mil cento e vinte e oito reais), referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/MINAS NOVAS, a ser subvencionado em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesa referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA/AEE.

Art.2 – O valor constante no art. 1º será proveniente das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Código	Fonte	Programação
06.01.02.12.367.0041.2166.3.3.50.43.00	144	Manutenção Atividades do Ensino Especial
06.01.03.12.361.0020.2069.3.3.50.43.00	144	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Março de 2017

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 28/03/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

IMPRESSÃO EM MINAS NOVAS, MARÇO 2017. 10.000 EXEMPLARES